

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 06
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18.024/2018-SESE03-RPP
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40201/2018**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Educacional Semeando para o Futuro - IESF

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Mudança de endereço da unidade escolar para a Avenida São Bento nº 1.100, esquina com a Rua São João D'Aliança nº 70A - Vila Galvão – e Ampliação de Vagas para Atendimento a partir de março de 2024.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr. Diego Araújo Costa, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche.”, na Unidade sito a Avenida São Bento nº 1.100, esquina com a Rua São João D'Aliança nº 70A - Vila Galvão - Guarulhos - SP - CNPJ 07064-130. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche, totalizando 129 vagas, sendo 99 vaga (s) de berçário I e/ou II, 30 vaga(s) de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...)

3.2. ENDEREÇO - a partir de março de 2024: Avenida São Bento nº 1.100, esquina com a Rua São João D'Aliança nº 70A - Vila Galvão - Guarulhos - SP

3.3. ATENDIMENTO - a partir de março de 2024: 129 vagas, sendo 99 vaga(s) de berçário I e/ou II, 30 vaga(s) de maternal.

(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 118.205,70 (cento e dezoito mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos).

3.8. IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: R\$ 40.640,30 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), sendo contido dentro deste valor, a verba para aquisição de bens permanentes no valor de **R\$ 25.320,15** (vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais e quinze centavos).

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO - a partir de 20 de fevereiro de 2024: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) + IPTU: **R\$ 1.195,03** (um mil, cento e noventa e cinco reais e três centavos) – EM PARCELAS

(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 472.822,80 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

(...)

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 531.925,65 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 472.822,80** (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 59.102,85** (cinquenta e nove mil, cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.820,57** (onze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 47.282,28** (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 47.282,28	R\$ 11.820,57
	Setembro	R\$ 47.282,28	R\$ 11.820,57
2025	Maio	R\$ 47.282,28	R\$ 11.820,57
	Setembro	R\$ 47.282,28	R\$ 11.820,57
2026	Maio	R\$ 47.282,28	R\$ 11.820,57
	Setembro	R\$ 47.282,28	R\$ 11.820,57
2027	Maio	R\$ 47.282,28	R\$ 11.820,57
	Setembro	R\$ 47.282,28	R\$ 11.820,57
2028	Maio	R\$ 47.282,28	R\$ 11.820,57
	Setembro	R\$ 47.282,28	R\$ 11.820,57

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 12.663.150,05 (doze milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos), sendo para o período 01/01/2024 a 30/12/2024 o valor de **R\$ 1.596.779,78** (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 23 de abril de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Diego Araújo Costa
Presidente

RG: nº 43.596.903-1 – SSP/SP

CPF: nº 357.911.868-43

Instituto Educacional Semeando para o Futuro - IESF

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Educacional Semeando para o Futuro - IESF

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 18.024/2018-SESE03-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 12.663.150,05**, sendo para o período 01/01/2024 a 30/12/2024 o valor de **R\$ 1.596.779,78**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, em 23 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Diego Araújo Costa*

Cargo: *Presidente*

CPF: 357.911.868-43

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Diego Araújo Costa*

Cargo: *Presidente*

CPF: 357.911.868-43

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

RESPONDENDO COMO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento, avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____